



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 666/2016 e 667/2016
Processo Administrativo nº 1338/2016
Tomada de Preços nº 04/2016
Contrato nº 061/2016
Termo Aditivo: 06/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galácio Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP; e de outro lado, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **TERRAPAC ENGENHARIA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 03.543.613/0001-63 e Inscrição Estadual nº 182.076.451.118, com sede localizada na Rua dos Coroados, nº 219, bairro Campinho, CEP 13.607-111, na cidade de Araras/SP, representada pelo Sr. **VICTÓRIO MAZON NETO**, brasileiro, sócio diretor, portador do RG nº 13.647.168-7 SSP/SP e do CPF sob nº 035.390.118-03, residente na Rua Floriza Maria da Conceição – Chácara Araruna, CEP 13.600-000, na cidade de Araras/SP, **Dados Bancários: Banco Santander – Agência 3540 – Conta Corrente 13000380-3**, denominada simplesmente **CONTRATADA**; ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 313/315, bem como manifestação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e da Seção de Convênios, fls. 311/312, fica prorrogada a vigência do contrato público nº 061/2016, por mais **07 (sete) meses**, contados a partir de **08 de outubro de 2016**, devendo ser acompanhado o prazo de execução da obra, 03 (três) meses contados da data da expedição do termo de início (18/01/2017), em conformidade com o termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. **E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.**

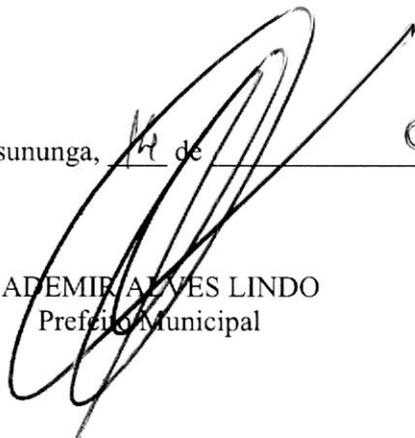


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 14 de 02 de 2017.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


VICTÓRIA MAZON NETO
Contratada

Testemunhas:


CAIO VINICIUS PERES E SILVA
RG nº 30085265-4 SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: TERRAPAC ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 061/2016

TERMO ADITIVO: 06/2017

Protocolo Administrativo nº 1338/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SEGUINTE LOCALS: 01 - CONTINUAÇÃO DA RUA GENÉSIO DE BEM E RUA JOSÉ LEONILDO SECARECHA – JARDIM INDUSTRIAL, 02 – PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM JORGE PORT – VILA BECK, 03 – PROLONGAMENTO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE – DEFRENTE AO CEMITÉRIO BOM JESUS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11707894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga - SP

Telefone: 19 35617406

e-mail : não possui

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: MARA LÚCIA LONGO

Cargo: Chefe Seção de Contabilidade

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galicio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 - 3562-1601

e-mail: contabilidade@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 14 de 02 de 2017.


ADEMIR ALVES LINDO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO : MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: TERRAPAC ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 061/2016

TERMO ADITIVO: 06/2017

Protocolo Administrativo nº1338/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SEGUINTE LOCALS: 01 - CONTINUAÇÃO DA RUA GENÉSIO DE BEM E RUA JOSÉ LEONILDO SECARECHA – JARDIM INDUSTRIAL, 02 – PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM JORGE PORT – VILA BECK, 03 – PROLONGAMENTO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE – DEFRENTE AO CEMITÉRIO BOM JESUS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Advogado(s): Município: Dr. Fábio Cabianca Rigat – OAB/SP 228.593; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dra. Bruna Raquel Ribeiro Panchorra – OAB/SP 227.782; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pirassununga, 14 de 02 de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: VICTÓRIO MAZON NETO – Sócio Diretor

E-mail institucional: terrapac@terra.com.br

E-mail pessoal: terrapac@terra.com.br

ASSINATURA: _____